

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 10/2010.

### SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH / SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, torna público que está aberto processo de Seleção Pública de Entidade especializada em capacitação pessoal, social e profissional, com base no inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, para capacitação, acompanhamento e integração social dos idosos, cuidadores de idosos e gestores de instituição de longa permanência, objetivando o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa, bem como dados quantitativos acerca do perfil da violência sofrida pelas vítimas, através da estrutura técnico-operacional do Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa- Ciappi, nas 14 áreas contempladas pela ação Governo Presente e Pacto pela Vida no Estado de Pernambuco. A seleção das propostas obedecerá às condições definidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo Único deste Edital.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

**1.1** Poderão participar deste processo de seleção Entidades e Instituições sem fins lucrativos que:

a) Tenham as atividades, objeto dessa seleção, como finalidade social e que atendam ao disposto no inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis e nas condições estabelecidas neste Edital.

b) Comproven experiência na execução de Projetos voltados para o objeto desta Seleção.

**1.2** Não poderão ser habilitadas entidades com avaliação considerada insuficiente na execução de Projetos de qualificação pessoal, social e profissional anteriores ou respondendo a procedimentos administrativos.

**1.3.** As instruções necessárias à participação neste processo, inclusive o respectivo Termo de Referência estão disponíveis no portal [www.sedsdh.pe.gov.br](http://www.sedsdh.pe.gov.br).

**1.4.** Este processo de seleção contempla o Termo de Referência Anexo, que passa a integrar o presente Edital.

**1.5.** A proposta deverá ser apresentadas em 01(uma) via de acordo com o Termo de Referência, na Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, localizada na Rua Benfica, 133, Madalena, Recife, PE, onde outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 81.3183.3157, com a Assessoria de Gabinete da Gerência Geral da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, onde as propostas deverão ser apresentadas no período de **09/09/10** até **17/09/2010** no horário das 08:00 às 17:00H, exceto o último dia (17/09/2010) que será até as 12:00horas, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

#### 2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1.** A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais deverão ser entregues na sede da SEJUDH, à Rua Benfica, 133, Madalena, Recife/PE, no setor de protocolo **até o dia 17/09/10** às 12:00h (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo), devendo constar os seguintes dizeres nos envelopes:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. EDITAL Nº. - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE E PROJETO. RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ.
--

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.  
EDITAL Nº - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE E PROJETO.  
RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1.** Para habilitação será exigida das entidades, a documentação abaixo relacionada que deverá compor o envelope nº 01:

- a) Ata de criação da instituição;
- b) Cópia do Estatuto ou regimento interno e suas alterações devidamente registradas na forma da lei;
- c) Ata da diretoria.
- d) Cópia de identidade e CPF de todos membros da diretoria.
- e) Atestados de capacidade técnica da entidade proponente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com o currículo do técnico responsável pela entidade devidamente assinado;
- f) Cartão de identidade de pessoa jurídica (CNPJ);
- g) Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- h) Certidão negativa de débitos às contribuições previdenciárias (INSS) e às de terceiros;
- i) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- j) Certidão de regularidade fiscal da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- k) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- l) Declaração de que está em pleno acordo, com o Edital e Termo de Referência, já publicados.
- m) Declaração contendo relação explícita das instalações, do aparelhamento e da equipe técnica;
- n) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- o) Curriculum Vitae de cada participante da Equipe técnica da Entidade, **devidamente assinado**, cujos nomes serão submetidos e validados pela **Contratante**. Podendo haver, em caso de necessidade, complementação da equipe apresentada. Sendo que eventuais substituições dos profissionais indicados originalmente devem se submeter às seguintes imposições:
  1. Indicação dos motivos que determinaram tal alteração;
  2. Substituição por profissional dotado de qualificação equivalente;
  3. Avaliação e autorização a cargo da administração da **Contratante**;

### 4. DA PROPOSTA

**4.1.** A proposta individualmente considerada não deverá exceder o valor total previsto no Quadro de Custos, anexo do Termo de Referência.

**4.2.** O detalhamento da proposta deverá ajustar-se às especificações constantes no Termo de Referência, sendo acompanhada da planilha de custos, apresentados em 01 via.

**4.3.** A abordagem metodológica deverá apresentar ações que possibilitem fortalecer e qualificar o potencial comunitário na ação cidadã na prevenção à violência e na resolução pacífica de conflitos, considerando-se neste mecanismo o processo de mobilização e realização de cursos.

### 5. DA COMISSÃO JULGADORA

**5.1.** Será constituída pela SEDSDH, especialmente para esse fim, uma comissão julgadora composta por 01 (hum) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### 6. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas, ou comprovados em órgão de imprensa oficial.
- 6.2.** Os documentos que não forem certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados no final e rubricados em todas as suas folhas pelo representante legal da entidade.
- 6.3.** A documentação solicitada nesta seleção deverá obedecer ao prazo de validade previsto na legislação pertinente.
- 6.4.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.
- 6.5.** A não apresentação do total de documentos relacionados nesta seleção ou a apresentação de manifesto desacordo com o conteúdo e forma estipulados implicará na inabilitação ou desclassificação do interessado.

### 7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

**7.1** A Comissão Julgadora utilizará instrumental próprio, com os critérios estabelecidos no presente Edital (quadro abaixo) e apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

#### 7.2 Critérios de Avaliação e Seleção dos Projetos Técnicos

ITEM	INDICADOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO máxima
<b>1.QUALIDADE DAS EXPERIÊNCIAS SOCIAIS (não cumulativa)</b>	Declaração de reconhecimento de suas práticas, emitidas por instituições governamentais, nacional ou internacional.	De 6 meses até 2 anos- <b>5 pontos</b>	<b>30</b>
		De 2 anos e 1 dia a 5 anos – <b>15 pontos</b>	
		Mais de 5 anos – <b>30 pontos</b>	
<b>2. INSTITUIÇÃO</b>	Possuir nos objetivos estatutários: 2.1- ação voltada para a defesa e proteção dos direitos humanos; 2.2-Atuação em projetos ou programas sociais; 2.3-Promoção de assistências social às minorias excluídas e/ou grupos vulneráveis.	5 pontos por cada objetivo apresentado no estatuto	<b>10</b>
<b>3.EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO</b>	3.1 -Cursos promovidos com conteúdo programático voltado para a área de Direitos Humanos ou Política de Idosos.	0,5 (cinco) décimos de ponto por curso apresentado	<b>2</b>
	3.2-Publicações com temas de Direitos Humanos, da área social ou Política de Idosos Conflitos	1 (hum) ponto por curso apresentado	<b>4</b>
	3.3-Pesquisas promovidas na área de Direitos Humanos, social ou Política de Idosos.	1 (hum) ponto por curso apresentado	<b>4</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### Critérios de Avaliação da Equipe Técnica

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Experiência Profissional (não cumulativa)	Experiência na área de Direitos Humanos ou Política de Idosos:  De 6 meses até 2 anos- <b>5 pontos</b>  De 2 anos e 1 dia a 5 anos – <b>15 pontos</b>  Mais de 5 anos – <b>30 pontos</b>	30	Carteira de Trabalho e previdência Social (registro na função para a qual concorre)  Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na área para a qual concorre  Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função
Avaliação Curricular	Graduação na área para a qual concorre – 5 pontos  Curso de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Direitos Humanos ou política de Idosos - 5 pontos  Curso na área de Direitos Humanos ou Política sobre idosos com CH igual ou superior a 40 horas - 5 pontos  Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos.	20	Histórico escolar ou certidão de conclusão de curso expedido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação  Diploma ou certidão de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre  Certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com informação da carga horária.
		<b>50 pontos</b>	

**7.3.** A pontuação máxima será de **100 pontos**.

**7.4.** Em caso de empate técnico, o critério de desempate será o de maior pontuação obtida no item de experiência com a temática do objeto desta seleção.

### 8. DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros previstos são oriundos do Governo do Estado de Pernambuco, **Unidade Orçamentária:** 130101 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; **Programa:** 0564 – **Atividade:** 14.422.0562.3385, Manutenção e ampliação do Ciappi, sendo R\$ 533.532,44 **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 3.067,00 **Elemento de Despesa:** 449052 – bens permanentes a serem adquiridos pela SEDSDH mediante processo licitatório.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**9.1.** O resultado do julgamento feito pela Comissão Julgadora, quando devidamente analisado e vistado pelo Secretário Executivo da SEJUDH e Coordenação Jurídica da SEDSDH, será divulgado no D.O.E., no site da SEDSDH ([www.sedsdh.pe.gov.br](http://www.sedsdh.pe.gov.br)) e quadro de aviso da SEDSDH.

**9.2.** Transcorrido o prazo de recurso, o Processo será homologado pelo Exmo. Sr. Secretário desta pasta e divulgado no site desta Secretaria ([www.sedsdh.pe.gov.br](http://www.sedsdh.pe.gov.br)) e quadro de aviso da SEDSDH.

### 10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** Após a divulgação do resultado, e transcorrido o prazo recursal, o Processo será encaminhado para a Comissão de Licitação devida, pela autoridade competente para proceder a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, e posterior envio à Superintendência de Gestão, que processará o empenho e remeterá à Coordenação de Assuntos Jurídicos e Controle Institucional para elaboração do Contrato.

### 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** Publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial: **09/09/2010**.

**11.2.** Apresentação das propostas: até **17/09/2010** no horário das 08:00 às 17:00hs, exceto o último dia (17/09/2010) que será até as 12:00horas

**11.3.** Análise das propostas pela Comissão Técnica: até **20/09/2010**.

**11.4.** Divulgação dos resultados da seleção: **22/09/2010**.

**11.5.** Prazo para interposição de recursos: Até o dia **23/09/2010** no horário das 08:00 às 17:00 horas.

**11.6.** Homologação do Processo pelo Exmo. Sr. Secretário da SEDSDH: até o dia **24/09/2010**.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os casos omissos serão decididos em conformidade, no que couber, com a Lei 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis.

**12.2.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**12.3.** A Seleção de uma Entidade decorrente deste Processo gera, apenas a expectativa de direito a uma possível celebração de Contrato com a SEDSDH para a execução do objeto previsto neste Edital e Termo de Referência.

Recife, 03 de agosto de 2010.

**ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**

Secretário da SEDSDH

**RODRIGO PELLEGRINO DE AZEVEDO**

Secretário Executivo da SEJUDH